



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 182, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

**ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO,
NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.535, de 08 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

UNIDADE: 02 – Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

PROJETO: 1.012 - Cidade Mais Limpa e Consciente

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.02.0501 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 439.000,00

Total do Crédito Especial

R\$ 439.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.535, de 08 de outubro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 08 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.10.08 15:17:56 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Código: 500

Detalhe: 1001000

Recurso **Orçamentário:**
08.001.12.365.0002.10088.3.1.90.04.00.1.500.1001000

DA VIGÊNCIA: 13/10/2026 à 13/10/2027 PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e ADENILTON ROSA DE SOUSA /CONTRATADA.

Andréia Vitória Diniz

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 187/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 187/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.455, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **Motorista de Veículo Especial**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

DO VALOR: Valor mensal de **R\$: 3.404,96 (Três mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos),**

Dotação 687

Órgão: **08 -Secretaria Municipal de Educação**

Unidade: **01** Departamento de Educação

Função: **12-** Educação

Subfunção: **365-** Educação Infantil

Programa: **0002 -** Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: **10088**

Categoria Econômica: **3.1.90.04.00**

Grupo: **1**

Código: **500**

Detalhe: 1001000

Recurso **Orçamentário:**
08.001.12.365.0002.10088.3.1.90.04.00.1.500.1001000

DA VIGÊNCIA: 13/10/2026 à 13/10/2027

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE **WANDERLEY SAVASSA LOPES** /CONTRATADO.

Andréia Vitória Diniz

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 21/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 21/2025

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **AE- Assistente Educacional**

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº **21/2025**, UNILATERAL com efeitos à partir **09/10/2026**.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE **ADE-**

NILTON ROSA DE SOUSA/ RESCINDIDO.

Andréia Vitória Diniz / Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio MT.

DECRETO Nº. 181, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.534, de 08 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 386.145,13 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e treze centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.036 Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70.00.00.01.02.0500 R\$ 386.145,13

Total do Crédito Especial R\$ 386.145,13

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.534, de 08 de outubro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 08 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 182, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.535, de 08 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 - Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

PROJETO: 1.012 - Cidade Mais Limpa e Consciente

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.02.0501 Equipamentos e Material Permanente R\$ 439.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 439.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.535, de 08 de outubro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio, 08 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 183, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.536, de 08 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 263.897,30 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 - Departamento de Esportes

PROJETO: 1.183 Polinizando Renda e Cultivando Clima

ELEMENTO:

3.3.90.32.00.00.01.02.0501 R\$ 263.897,30

Total do Crédito Especial R\$ 263.897,30

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.536, de 08 de outubro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio, 08 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 184, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.537, de 08 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 312.538,10 (trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 - Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.075 - Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores do Campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.02.0500 R\$ 110.000,00

ATIVIDADE: 2.084 - Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.02.0500 R\$ 110.000,00

ATIVIDADE: 2.109 - Educação Alimentar da Educação PRÉ ESCOLA com saberes e sabores do Campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.02.0500 R\$ 42.538,10

ATIVIDADE: 2.110 - Educação Alimentar da Educação EJA com Saberes e Sabores do Campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.02.0500 R\$ 50.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 312.538,10

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 - Departamento de Educação

(1009) 4.4.90.51.00.00.1.130.02.02.0500 Obras e Instalações R\$ 312.538,10

Total Anulação R\$ 312.538,10

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio, 08 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 185, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.538, de 08 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do